

Lei nº 83.

Abre crédito suplementares.

A Câmara Municipal de Carno do Paranaíba decreta e em
sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir os seguintes
créditos suplementares a dotação do orçamento vigente:

8 02 4 - Viagens Administrativas	Cr. + 10.000,00
8 63 3 - Para os Serviços de Eletricidade	Cr. + 60.000,00
8 63 3 - Para os Serviços de Piquê	<u>Cr. + 30.000,00</u>
Soma	Cr. + 100.000,00

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, entrará esta lei
em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carno do Paranaíba, 3 de abril de
1951.

Luiza Figueira
Secretária

João Luiz de Carvalho
Pref. Municipal